AGÊNCIA REGULADORA
ÁGUA E ESGOTO
ARSAE-MG

NOTA TÉCNICA GRT 12/2018

Análise da Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados da Copanor - 2018

Gerência de Regulação Tarifária (GRT)
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CRE)

19 de outubro de 2018

AGÊNCIA REGULADORA
ÁGUA E ESGOTO
ARSAE-MG

1. Introdução

Além do abastecimento de água e esgotamento sanitário, a Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - Copanor oferece outros serviços à população que podem ser cobrados de quem os solicita. Para garantir a legalidade da cobrança, evitar abusos de preços e estabelecer prazos adequados, a Arsae-MG (Agência Reguladora de Serviços de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais) é responsável pela homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados dos prestadores regulados.

O documento aprovado pela agência apresenta os termos da prestação dos serviços não tarifados ofertados pelo prestador, os valores cobrados e os prazos de execução. A cobrança por estes serviços é feita de forma separada e não incorporada às tarifas de água e esgoto. Por isso, são chamados "não tarifados". São exemplos desses serviços: análises laboratoriais de qualidade de água, aferição de hidrômetro, ligação do imóvel às redes do prestador e remanejamento de ramal solicitado pelo usuário.

A Resolução Arsae-MG 040/2013[1] dispõe que:

> Art. 104 O prestador poderá cobrar, desde que requeridos ou previstos no art. 117 desta Resolução, os valores compreendidos nas "Tabelas de Preços e Prazos de Serviços não Tarifados", homologadas pela ARSAE-MG.
>
> § 1° Caso o prestador disponha de serviço de religação de urgência, caracterizada pelo prazo máximo de 4 (quatro) horas entre o pedido e sua efetivação, este deverá:
>
> I – informar ao usuário o valor a ser cobrado e os prazos vigentes para as religações normais e as de urgência; e
>
> II – prestar o serviço a qualquer usuário nas localidades onde o procedimento for adotado.
>
> § 2° Se a religação de urgência não ocorrer no prazo previsto no § 1°, o serviço não poderá ser cobrado.
>
> § 3° A efetivação da cobrança por realização de qualquer serviço, exceto religação de urgência, obrigará o prestador a disponibilizá-lo em toda a sua área de concessão.
>
> § 4° O prestador deverá manter, por período mínimo de 12 (doze) meses, o registro do valor cobrado, do horário e data da solicitação e da execução do serviço, exceto de emissão de segunda via da fatura.
>
> § 5° A emissão de segunda via de fatura por sítio eletrônico não poderá ser cobrada do usuário.
>
> § 6° O prestador disponibilizará as "Tabelas de Preços e Prazos de Serviços não Tarifados", homologadas pela ARSAE-MG, nas unidades de atendimento presencial e em seu sítio eletrônico.

[1] Todas as Notas Técnicas e Resoluções da Arsae citadas neste estudo estão disponíveis no sítio eletrônico <www.arsae.mg.gov.br>.

Esta nota técnica trata da homologação da Tabela de Preços e Prazos de Serviços não Tarifados da Copanor em 2018, a vigorar a partir de 25 de novembro.

2. Serviços Não Tarifados da Copanor

A Copanor tem os preços e prazos de seus serviços não tarifados homologados pela Arsae desde 2012. A tabela vigente foi homologada com a Resolução Arsae-MG 102, de 26 de outubro de 2017.

Em 10 de outubro de 2018, por meio da Comunicação Externa DFI 62/2018, a Copanor solicitou a homologação da nova tabela. A atualização proposta foi com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de outubro de 2017 a setembro de 2018, que correspondeu a 3,97%.

2.1. Referência para reajuste dos preços

A Arsae verificou a conformidade do período e do índice apurado pelo prestador e procedeu a atualização das tabelas em vigor pelo mesmo índice (3,97%). Tal qual nas últimas homologações, considerou-se a inflação (INPC) acumulada por 12 meses a partir do mês imediatamente posterior à última atualização. Logo, foi considerado o período de out/2017 a set/2018. Dessa forma, contempla-se o período de 12 meses sem a necessidade de projeção de dados ainda não disponíveis.

A tabela de preços a ser homologada em 2019 deverá considerar, possivelmente, o INPC acumulado de out/2018 a set/2019.

2.2. Alterações nos serviços prestados, em relação à tabela vigente

Foram alterados os seguintes serviços na tabela de análises laboratoriais:

Tabela 1 – Serviços incluídos, suspensos e excluídos

INCLUÍDOS	
FÍSICO-QUÍMICAS DE POTABILIDADE	Alumínio dissolvido
	Cobre dissolvido
	Ferro dissolvido
	Lítio
	Manganês dissolvido
	Vanádio
BACTERIOLÓGICAS	Coliformes fecais quantitativo
	Coliformes totais quantitativo
	Enterococos
CROMATOGRÁFICAS	Acrilamida
	Bromato
	Clorito
	Glifosato

SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE	
FÍSICO-QUÍMICAS DE POTABILIDADE	Cromo hexavalente
	Cromo trivalente
HIDROBIOLÓGICAS	Microcistina e saxitoxinas - orgânicas
CROMATOGRÁFICAS	Benzopireno
	Herbicidas
EXCLUÍDOS DEFINITIVAMENTE	
FÍSICO-QUÍMICAS DE POTABILIDADE	Enxofre
	Estabilidade relativa
	Oxigênio consumido
	Pesticidas organoclorados
	Sedimentabilidade do lodo
	Teor de umidade
BACTERIOLÓGICAS	Contagem de bactérias que precipitam ferro

Algumas análises físico-químicas de potabilidade, que se encontravam suspensas, voltaram a ser realizadas:

- Antimônio;
- Berílio;
- Boro; e
- Cobalto.

Acrescenta-se que algumas análises tiveram pequenas alterações em seus nomes e em sua classificação, sem relevância prática.

3. Conclusão

Por meio da Comunicação Externa DFI 62/2018, de 10 de outubro de 2018, a Copanor enviou à Arsae proposta para a Tabela de Preços e Serviços não Tarifados da Companhia para os próximos 12 (doze) meses. Após conferência e validação, a agência homologou a tabela proposta, atualizada com base no INPC acumulado de outubro de 2017 a setembro de 2018.

Os novos preços e prazos dos serviços não tarifados prestados pela Copanor passam a valer 30 dias após a publicação da resolução.

Vanessa Miranda Barbosa
Masp 1.371.788-9

Isabel Sado
Gerente de Regulação Tarifária
Masp 1.468.264-5

De acordo:

Raphael Castanheira Brandão
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira
Masp 1.288.895-4